

TERÇA | 25/01/2022

EDIÇÃO 73  
ANO 02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



www.tupa.sp.gov.br  
prefeituratupa



## Prefeitura Informa:

Crianças de 5 a 11 ano sem comorbidades devem ser vacinadas esta semana

..... Página 02

VACINÔMETRO: 35,4% da população tupãense já recebeu dose adicional

..... Página 02

BOLETIM COVID: Tupã registra 268 novos casos nas últimas 48 horas

..... Página 02



SEM COMORBIDADES

## Crianças de 5 a 11 anos recebem vacina nesta semana

A vacinação do público alvo de 5 a 11 anos com comorbidades ou deficiência continua no município. Nesta semana, a Prefeitura de Tupã iniciará a campanha voltada às crianças sem condições de risco, e para que a ação ocorra com maior agilidade e segurança, os pais ou responsáveis devem providenciar a documentação.

O Governo do Estado de São Paulo disponibiliza versões digitais dos comprovantes de vacinação contra a covid-19, que podem ser acessados por aplicativos de celular com o número do CPF, por isso, é necessário emitir o documento da criança. De acordo com a Secretaria de Saúde, apenas os nascidos após 2015 tem o CPF incluído automaticamente na Certidão de Nascimento.

Futuramente, muitos estabelecimentos poderão exigir o comprovante de vacinação, se for possível consultar o documento on-line, será muito mais prático. Para emitir a primeira via do CPF gratuitamente, é necessário agendar data e horário pelos canais digitais do portal [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br), no aplicativo Poupatempo Digital e totens de autoatendimento. Depois, basta levar o menor de idade ao Poupatempo com o documento dele de identidade com foto, Certidão de Nascimento original e cópia.

A Secretaria de Saúde destaca ainda que a imunização de crianças está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), e deve ser feita quando recomendada pelas autoridades de saúde.

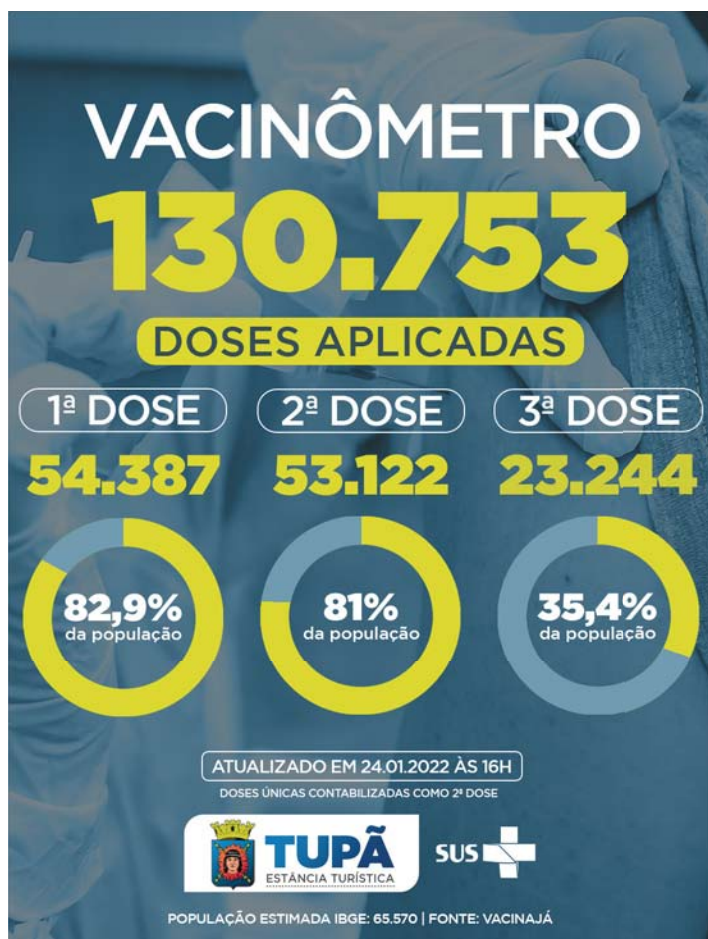
A diretora de Departamento de Atenção Básica, Simone Veronez Bauer, ressalta que no Brasil, 1.400 crianças de 0 a 11 anos morreram em decorrência da Covid-19. “Vacinar as crianças um passo importante para reduzir a transmissão do vírus. Além de proteger o público de 5 a 11 anos,



podemos diminuir o número de casos graves e impedir o avanço da pandemia”.

Outro documento necessário para imunizar menores de idade é o Temo de Assentimento. Os responsáveis legais deverão assiná-lo apenas se não puderem acompanhar a criança no dia da vacinação, assegurando, por escrito, que a ação está autorizada.

Após aplicação da dose, as crianças receberão o Comprovante de Vacinação Contra a Covid-19, e um Certificado de Coragem, criado para incentivar a participação na campanha e marcar a data como demonstração de força dos pequenos ao enfrentarem as temidas seringa e agulha.



# ÍNDICE



GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO  
E TRÂNSITO

GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTERELAÇÕES  
INSTITUCIONAISASSISTÊNCIA  
SOCIAL

CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E COMÉRCIO EXTERIOR  
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Valdir Berté

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Douglas Gimenez

**PODER EXECUTIVO****Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 9.366, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*TRANSFERE PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2022 O PRAZO PARA O RECOLHIMENTO EM PARCELA ÚNICA OU DA 1ª PARCELA DA TAXA PARA FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-FIXO, DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Complementar nº 167, de 2210.2009 – Código Tributário Municipal),

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica transferido para o dia 15 de março de 2022 o prazo de vencimento em parcela única ou da 1ª (primeira) parcela da Taxa de Fiscalização para Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Fixo do exercício de 2022, então vencível em 15 de fevereiro de 2022, mantidos os descontos e sem os acréscimos legais.

Parágrafo único. Mantém-se inalterado o Calendário estabelecido para o recolhimento das demais parcelas desses tributos municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
, 21 JANEIRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº 9.367, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*TRANSFERE PARA O DIA 25 DE MARÇO O PRAZO PARA O PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA OU DA 1ª PARCELADOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTUs, VENCÍVEL EM 10 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito d Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica transferido para o dia 25 de março o prazo para o pagamento em parcela única ou da 1ª (primeira) parcela dos Impostos Predial e Territorial Urbanos – IPTUs , e taxas correlatas, do exercício de 2022, então vencível em 10 de março de 2022, mantidos os descontos e sem os acréscimos legais.

Parágrafo único. Mantém-se inalterado o Calendário estabelecido para o recolhimento das demais parcelas desses tributos municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
, 21 JANEIRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal